



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu PR, 06 de agosto de 2018.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu
Vereador Gustavo Henrique Saes

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Senhor Presidente:

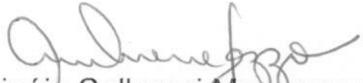
Esta Diretoria Administrativa vem solicitar a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição de equipamentos de informática, constantes do relatório anexo, para atender as demandas existentes nesta Câmara Municipal.

Justificamos a presente solicitação em razão da necessidade da substituição desses equipamentos, os quais adquiridos ao longo dos anos, estão apresentando problemas, sendo preciso diversos reparos para manutenção do funcionamento; alguns se encontram obsoletos, inclusive com o período útil de operação ultrapassado. Outro agravante é a instabilidade da rede elétrica, que causa a queima de ativos de rede e equipamentos de alimentação elétrica.

O plano de aquisição e substituição foi elaborado pelo Técnico de Informática em serviço nesta Câmara Municipal, considerando nossas reais necessidades assim como a possibilidade de atualizar e acrescer o patrimônio tecnológico da Câmara Municipal de Mandaguáçu em qualidade e quantidade.

Espera-se ainda que com esta aquisição, os servidores desta Câmara Municipal tenham melhores condições de desempenhar suas funções com equipamentos mais modernos, bem como, para maior economicidade, eficiência e eficácia em seus serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal, a Câmara de Vereadores e também aos cidadãos.

Atenciosamente.


Lucinéja Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 03

Mandaguáçu PR 09 de agosto de 2018.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Essa diretoria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução de processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

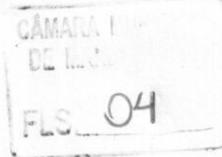
Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

Gustavo Henrique Saes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados.

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes do relatório abaixo, a qual foi realizada no comércio regional e local.

Consta ainda do relatório, o preço médio unitário por item relacionado, apurado com base em cálculo aritmético, assim como o valor total.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. 1	VALOR UNIT. 2	VALOR UNIT. 3	QUANT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	COMPUTADOR I-7 7700 PROCESSADOR 3.6 GHZ, MEMÓRIA RAM DDR4 8GB, 1 TB SSD 120GB WINDOWS 10 PROF	R\$ 4.425,00	R\$ 4.950,00	R\$ 3.560,00	1	R\$ 4.311,66
2	COMPUTADOR I-5 7400 3 GHZ, DDR4 4GB, 500GB /SSD 120 WINDOWS 10 PROF	R\$ 3.355,00	R\$ 3.990,00	R\$ 2.790,00	2	R\$ 6.756,66
3	MONITOR LED 23"	R\$ 770,00	R\$ 890,00	R\$ 699,00	3	R\$ 2.358,99
4	ROTEADOR	R\$ 389,00	R\$ 490,00	R\$ 295,00	2	R\$ 782,66
5	NOBREAK 1300VA A 1500 VA	R\$ 612,00	R\$ 780,00	R\$ 860,00	2	R\$ 1.501,33
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO	R\$ 1.699,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.550,00	1	R\$ 1.743,00
VALOR TOTAL						17.454,30

Pelo valor médio total, apurado com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preço, a aquisição poderá ser feita por Licitação Dispensável (DECRETO Nº 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018), lembrando que na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada dos seguintes termos: nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com transportes e entregas; o pagamento será realizado após a entrega, conferência e apresentação de nota fiscal eletrônica; para o fornecimento a empresa deverá estar regular com o INSS e FGTS; e, ainda na proposta de preço, com a concordância dos citados requisitos, deverá constar carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR 05 de novembro de 2018.


Aline Oliveira da Mata
Membro


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Presidente


José Adirson Gianotto Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2018 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 17.454,30).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.1.103.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Mandaguáçu PR, 06 de novembro de 2018.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/0-0

26

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 9/2018 Data: 06/11/2018							
Fornecedor: 149 - SYMA COMPUTADORES LTDA.							
1	COMPUTADOR I-7	UN		1,000	3.690,0000	3.690,00	Sim ***
2	COMPUTADOR I-5	UN		2,000	2.440,0000	4.880,00	Sim ***
3	MONITOR LED	UN		3,000	699,0000	2.097,00	Sim ***
4	ROTEADOR	UN		2,000	449,0000	898,00	Sim ***
5	NOBREAK 1300	UN		2,000	890,0000	1.780,00	Sim ***
6	Impressora Laserjet	UN		1,000	1.690,0000	1.690,00	Sim ***
						Total do Fornecedor:	15.035,00
						Total Itens Vencedores:	15.035,00
Fornecedor: 186 - D RAIKOVITCH SOLUCOES EM TI							
1	COMPUTADOR I-7	UN		1,000	4.350,0000	4.350,00	Não
2	COMPUTADOR I-5	UN		2,000	3.300,0000	6.600,00	Não
3	MONITOR LED	UN		3,000	750,0000	2.250,00	Não
4	ROTEADOR	UN		2,000	420,0000	840,00	Não
5	NOBREAK 1300	UN		2,000	600,0000	1.200,00	Não
6	Impressora Laserjet	UN		1,000	1.600,0000	1.600,00	Não
						Total do Fornecedor:	16.840,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
Fornecedor: 211 - VRRR INFORMATICA LTDA							
1	COMPUTADOR I-7	UN		1,000	4.000,0000	4.000,00	Não
2	COMPUTADOR I-5	UN		2,000	3.100,0000	6.200,00	Não
3	MONITOR LED	UN		3,000	750,0000	2.250,00	Não
4	ROTEADOR	UN		2,000	420,0000	840,00	Não
5	NOBREAK 1300	UN		2,000	700,0000	1.400,00	Não

(Período de 01/11/2018 a 23/11/2018)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
6	Impressora Laserjet	UN		1,000	1.650,0000	1.650,00	Não
						Total do Fornecedor:	
						16.340,00	
						Total Itens Vencedores:	
						0,00	
						Total da Coleta:	
						15.035,00	

Número da Coleta: 9/2018 Data: 06/11/2018Fornecedor: 211 - VRRR INFORMATICA LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

28

Mandaguáçu, 28 de novembro de 2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática constantes do relatório em anexo ao pedido formulado pela diretoria administrativa da Câmara Municipal.

Foi encaminhando a essa Assessoria o processo em epígrafe, tendo como objeto a compra de equipamentos de informática, visando a substituição daqueles atualmente utilizados, que se encontram obsoletos e que vêm apresentando problemas, necessitando constantemente de reparos para a manutenção do funcionamento.

Foram juntados ao processo os seguintes documentos: pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara; autorização do presidente da Câmara para a abertura do competente processo licitatório; pesquisa prévia de preços no comércio regional e de outro estado da federação; certidão comprobatória da existência de previsão orçamentária e de recursos financeiros para a aquisição pretendida; três orçamentos apresentados por empresas do ramo; certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Esclareça-se que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

Trata-se de análise de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com espeque no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei de Licitações nº 8.666/93, a licitação visa assegurar a isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros.

Neste sentido, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta.

A vigente legislação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com dispensa de licitação quando o valor da despesa corresponder até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei acima citada, ou seja, quando o custo da contratação corresponder a até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

29

Registre-se que anteriormente o valor máximo para a contratação direta com dispensa de licitação era de R\$ 8.000,00, o qual, em razão da edição do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação previstos nos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, foi majorando para R\$ 17.600,00. Tal mudança, embora o decreto não mencione impactam também na contratação direta sem licitação, já que o art. 24, incisos I e II, faz remissão ao art. 23 alterado.

Depreende-se da documentação juntada ao processo que foi realizada pesquisa mercadológica, apontando um preço médio de cada item pretendido.

Consta dos autos documento alusivo à disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa noticiada.

Pelo protocolado, subentende-se que a aquisição pretendida não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que poderia ser realizada de uma só vez.

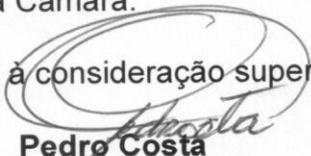
De acordo com os valores estampados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores, constata-se que eventual contratação não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória. Ademais, possibilitará a Câmara escolher o preço e condições na forma que lhe apresentar mais vantajosa, levando a efeito o princípio da economicidade.

As Certidões Negativas de Débitos e de Regularidade do FGTS – CRF, expedidas respectivamente pela Receita Federal e pela Caixa Econômica Federal presentes nos autos, dão conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, em especial, aquela que apresentou proposta com menor preço, o que a deixa apta a contratar com o Poder Público.

Assim, com base nos documentos e informações constantes do protocolado, tem-se que inexistente qualquer impeditivo de ordem legal que impeça a continuidade do feito, sagrando vencedora do certame a empresa que tenha apresentado proposta com menor preço e atendido tudo quanto lhe foi solicitado, desde que, obviamente, sejam observadas, para tanto, as demais formalidades essenciais previstas na Lei nº 8.666/93.

Por outro lado, entende esta assessoria que há interesse público plenamente justificável na dispensa de licitação, visto que a contratação dos serviços de assistência técnica em informática está voltada para o desenvolvimento institucional da Câmara.

É o parecer que submeto à consideração superior.


Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 31

	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 9/2018	01.001.01.031.0001.1.103.449052.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	29/11/2018
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	SYMA COMPUTADORES LTDA.
Endereço:	ZONA 7, Maringá, PR.
CNPJ/CPF Nº	04912543000136

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de suplementos de informática

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$15.035,00
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

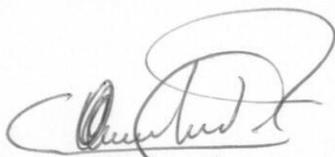
Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 29/11/2018


Gustavo Henrique Saes
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 9/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de suplementos de informática, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2018 - CM. A empresa: SYMA COMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ : 04912543000136.

VALOR TOTAL: R\$15.035,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

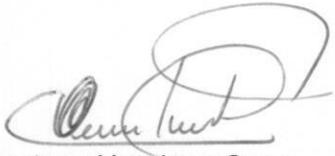
Mandaguaçu, PR 29/11/2018.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 29/11/2018.


Gustavo Henrique Saes
Presidente

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
O Diário
NA EDIÇÃO Nº 13671 PG. 3
EM 30 DE novembro DE 2018